

1 Informações Gerais

Nome do arquivo

DAC_01345_2000006965_20221231

Campo	Preenchimento
Número de Matrícula da EFPC	01345
Número de CNPB do Plano de Benefícios	2000006965
CNPJ Plano	48307119000138
Tipo de Avaliação Atuarial	1
Fato Relevante	0
Justificativa	Nulo
Data da Avaliação	20221231
Data do Cadastro	20221130
Data do Fato Relevante	Nulo
Número de CPF do Atuário	86955713787
Duration do passivo do plano de benefícios	112
Observação sobre a Duration do Passivo	A duração do passivo é de aproximadamente 112 meses (9,3336 anos), calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela Previc.
Protocolo de envio de Nota Técnica Atuarial	0001317648

2 Grupos de Custeio

Campo	Preenchimento
Tipo de grupo de custeio	0
Identificação do grupo de custeio	1033
Número do grupo de custeio	1
Nome do grupo de custeio	Unico
Quantidades de participantes ativos	995
Valor da folha de salário	126.697.523,81
Quantidade de meses de contribuição	140
Quantidade de meses para aposentadoria	88
Valor do patrimônio de cobertura	661.212.798,21
Valor da Insuficiência de cobertura	31.449.643,01

2.1. Patrocinadores ou Instituidores

Campo	Preenchimento
Tipo de patrocinador ou instituidor	1
CNPJ do patrocinador ou instituidor	01543032000104
CNPJ do patrocinador ou instituidor	02884385000122
CNPJ do patrocinador ou instituidor	07779299000173
CNPJ do patrocinador ou instituidor	08560444000193
CNPJ do patrocinador ou instituidor	37880952000157

2.2 Hipóteses atuariais

Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	1
Identificador da hipótese	1
Valor da hipótese	INPC (IBGE)
Explicação sobre a hipótese adotada	Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".
Quantidade esperada exercício encerrado	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	5,93
Quantidade esperada para o exercício seguinte	0,00

O percentual informado corresponde ao INPC acumulado entre 01-12/2022 (5,93).

Entendemos que não cabe análise de divergências, uma vez que nas projeções atuariais, quer de benefícios quer salariais, não são adotadas taxas nominais e, portanto, não há projeção de inflação futura.

Observação do atuário sobre divergência verificada

Em 2022, o reajuste dos benefícios foi concedido de acordo com o indexador aplicável considerando a modalidade de renda, sendo para os assistidos migrados (61%), a variação acumulada do INPC entre maio de 2021 e abril de 2022; para os assistidos optantes pela renda do tipo constante (1%), a variação da cota patrimonial para o mesmo período, e para os assistidos optantes pela renda do tipo decrescente (38%), a variação da cota descontada da taxa de juros adotada no Plano à época da concessão do benefício.

Observação da entidade sobre divergência verificada

Reflete a inflação publicada pelo IBGE, sendo o índice constante de dispositivos regulamentares do Plano, no que tange ao migrados. Aos optantes pelo recebimento do benefício Decrescente em Cotas, aplica-se a rentabilidade patrimonial descontada da Taxa Real de Juros acumulada. Para aqueles que optaram pelo Benefícios Constante em Cotas, aplica-se a variação patrimonial.

Opinião do atuário sobre a hipótese

A correção monetária vinculada ao indexador do plano, respeitada a regra diferenciada de reajuste, é provisionada mensalmente nas provisões matemáticas após sua divulgação. De toda sorte, os efeitos sobre as referidas provisões que decorreriam da aplicação de hipótese de inflação na projeção dos benefícios se anulariam pela correspondente adoção da taxa nominal de desconto a valor presente.

Taxa Real Anual de Juros

Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	2
Identificador da hipótese	0
Valor da hipótese	4,46
Explicação sobre a hipótese adotada	Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".
Quantidade esperada exercício encerrado	4,46
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	2,15
Quantidade esperada para o exercício seguinte	4,46

Observação do atuário sobre divergência verificada

A rentabilidade dos investimentos do Plano CELGPrev em 2022, auferida pela Fundação, foi de 8,21%, não atingindo o mínimo atuarial esperado para o mesmo período que era de 10,66% (apurado com base nos juros atuariais de 4,46% e na inflação acumulada em 2022 de 5,93%), como provável efeito do cenário econômico dos últimos anos. Ou seja, deduzida a inflação observada de 5,93%, a taxa real de retorno dos investimentos do plano foi positiva em 2,15%, com perda estimada de aproximadamente 2,21% em relação a taxa real de retorno de 4,46% esperada para 2022.

Observação da entidade sobre divergência verificada

A hipótese da Taxa Real de Juros está embasada em Estudo de Adequação da Taxa de Juros (RN/ELETRA nº 010/2022), específico para o Plano CELGPREV, realizado por atuário habilitado e responsável técnico atuarial pelo Plano, no exercício de 2022, considerando as projeções de rentabilidade e cenários econômicos disponibilizados pela Entidade, consoante a legislação previdenciária vigente.

Opinião do atuário sobre a hipótese

A definição da hipótese da taxa de juros da avaliação atuarial de 2022 seguiu a recomendação do estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros atuarial utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano CELGPREV, elaborada pela Rodarte Nogueira, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo), sendo a taxa de 4,46% da avaliação anterior mantida em 2022. A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro de 3,08% a 4,80%, estabelecido pela Portaria nº 373/2022 para a duração do passivo do plano apurada em 2021 (9,10 anos).

Projeção de Crescimento Real de Salário	
Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	3
Identificador da hipótese	0
Valor da hipótese	1,32
Explicação sobre a hipótese adotada	Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".
Quantidade esperada exercício encerrado	1,32
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	1,32
Quantidade esperada para o exercício seguinte	1,32
Observação do atuário sobre divergência verificada	Para 2022, esperava-se ganho real médio salarial de 1,32%, sendo informado pela entidade o mesmo crescimento real, não sendo, portanto apurada divergência. De toda sorte, eventuais descolamentos dessa hipótese têm impacto imaterial para o plano, visto que, em razão das suas características, a referida hipótese é adotada somente no dimensionamento da Parcela BD dos compromissos futuros de Risco, que representam menos 0,21% das Provisões Matemáticas BD.
Observação da entidade sobre divergência verificada	A adoção da hipótese está pautada em Estudos de Adequações das Hipóteses (RN/ELETRA nº 011/2022), específico para o Plano CELGPREV, realizado por atuário habilitado e responsável técnico atuarial pelo Plano, no exercício de 2022, e manifestação fundamentada das patrocinadoras.
Opinião do atuário sobre a hipótese	Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a hipótese de crescimento salarial da última avaliação, considerada válida e adequada, segundo estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais do plano, elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo). Cumpre destacar que a legislação atribui competência ao Patrocinador para fundamentar esta hipótese. Em sua manifestação, o(s) patrocinador(es) mantiveram a expectativa de crescimento real do ano anterior que resultou no percentual médio de 1.32% a.a.

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários	
Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	6
Identificador da hipótese	0
Valor da hipótese	100,00
Explicação sobre a hipótese adotada	Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".
Quantidade esperada exercício encerrado	100,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	100,00
Quantidade esperada para o exercício seguinte	100,00
Observação do atuário sobre divergência verificada	Não há divergência, posto que esta hipótese deixou de ser aplicada em 2021, haja vista sua imaterialidade para o plano.
Observação da entidade sobre divergência verificada	A hipótese adotada reflete as expectativas de inflação no longo prazo esperadas pela Entidade, consubstanciadas nas informações do BACEN. O fator de capacidade reflete o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas datas-bases de reajuste. Tendo em vista a sua imaterialidade, posto que aplicada somente no dimensionamento dos compromissos de Risco (BD) de benefícios a conceder, que representam menos de 0,21% das Provisões Matemáticas BD, esta hipótese deixou de ser considerada, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo) que registram para essa hipótese fator de capacidade 1.
Opinião do atuário sobre a hipótese	

Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade	
Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	7
Identificador da hipótese	0
Valor da hipótese	98,50
Explicação sobre a hipótese adotada	Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".
Quantidade esperada exercício encerrado	98,50
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	97,19
Quantidade esperada para o exercício seguinte	98,50
Observação do atuário sobre divergência verificada	O valor desta hipótese (também denominada, fator de capacidade dos benefícios) é determinado em função do nível inflacionário e da periodicidade de reajuste. A quantidade ocorrida em 2022 (97,19%) foi apurada com base na inflação acumulada naquele ano de 5,93%, enquanto o fator de capacidade previsto na avaliação de 2021 (98,50%) refletia uma inflação média esperada de 4% a.a.. Em que pese a divergência observada para o ano de 2022, o cálculo do fator de capacidade deve refletir a inflação média projetada de longo prazo e, portanto, pode gerar divergências no curto prazo, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.
Observação da entidade sobre divergência verificada	A hipótese adotada reflete as expectativas de inflação no longo prazo esperadas pela Entidade, consubstanciadas nas informações do BACEN. O fator de capacidade reflete o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas datas-bases de reajuste. O valor dessa hipótese adotada para o plano (98,50) reflete o efeito de uma inflação média variável de 3% a 4%, que abrange a inflação projetada pela entidade de 3,76% a.a. em 2022, cujo valor está incluído no intervalo de confiança gerado com base nas projeções inflacionárias de longo prazo do Banco Central a partir do 3º trimestre de 2022, sendo a referida hipótese, portanto, considerada válida e adequada, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo).
Opinião do atuário sobre a hipótese	

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	
Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	10
Identificador da hipótese	0
Valor da hipótese	3
Explicação sobre a hipótese adotada	Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".
Quantidade esperada exercício encerrado	32,82
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	115
Quantidade esperada para o exercício seguinte	29,85
Observação do atuário sobre divergência verificada	Valor da hipótese expresso em percentual (3% a.a.). Para 2022, eram esperados em média 33 desligamentos de participantes, tendo sido observadas 115 saídas, conforme informado pela entidade, como provável reflexo da reestruturação das empresas patrocinadoras. Apesar de ser expressiva, essa divergência tem impacto imaterial para o plano, visto que em função das suas características a referida hipótese é adotada somente no dimensionamento da Parcela BD dos compromissos futuros de Risco, que representam menos de 0,21% das Provisões Matemáticas BD.
Observação da entidade sobre divergência verificada	De toda sorte, divergências podem ocorrer, haja vista que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não se efetivar, dando origem aos ganhos e perdas atuariais. A adoção da hipótese está pautada na projeção média para desligamento das patrocinadoras para os próximos anos. Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a hipótese de rotatividade da última avaliação, considerada válida e adequada, segundo estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais do plano, elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo).
Opinião do atuário sobre a hipótese	Além disso, em sua manifestação, a ENEL, patrocinador com o maior contingente de participantes do plano CelgPrev, informou que não há expectativas de relevantes fatos que possam influenciar o resultado do estudo atuarial dessa hipótese.

Tábua de Mortalidade Geral	
Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	11
Identificador da hipótese	1184
Identificador de Tábua Geracional	2
Característica Complementar da Tábua	1
Segregação na Tábua Biométrica	3
Ponderação na Tábua Biométrica	0
Suavização na Tábua Biométrica	10,00
Agravamento na Tábua Biométrica	0,00
Desagravamento na Tábua Biométrica	0,00
Valor da hipótese	AT 2000
Explicação sobre a hipótese adotada	AT 2000 Mercado Masculina
Quantidade esperada exercício encerrado	32,97
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	45,00
Quantidade esperada para o exercício seguinte	33,15
Observação do atuário sobre divergência verificada	Para 2022, eram esperadas 33 mortes de válidos, em média, tendo sido registrados 45 no mesmo período. Em que pese o número de óbitos ocorridos em 2022 ter superado os óbitos esperados, essa significativa divergência não foi observada em anos anteriores, razão pela qual não se recomenda, no momento, a substituição da tábua vigente por outra mais agravada, cabendo o acompanhamento regular dessa hipótese. As mortes ocorridas acima do previsto pela tábua de mortalidade podem gerar ganhos atuariais para o plano, em maior ou menor escala, dependendo do perfil etário do beneficiário e de quantas de fato foram revertidas em pensão, principalmente, entre os assistidos.
Observação da entidade sobre divergência verificada	A adoção da hipótese está pautada no Estudos de Adequações das Hipóteses Atuariais (RN/ELETRA nº 011/2022), específico para o Plano CELGPREV, no exercício de 2022, realizado por atuário habilitado e responsável técnico atuarial pelo Plano de benefícios. Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de mortalidade geral AT 2000 Mercado Masculina, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência válida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo), cujos estudos técnicos de adequação das hipóteses atuariais foram atualizados em 2022.
Opinião do atuário sobre a hipótese	

Tábua de Mortalidade de Inválidos	
Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	12
Identificador da hipótese	1123
Identificador de Tábua Geracional	2
Característica Complementar da Tábua	0
Segregação na Tábua Biométrica	4
Ponderação na Tábua Biométrica	0
Suavização na Tábua Biométrica	0,00
Agravamento na Tábua Biométrica	0,00
Desagravamento na Tábua Biométrica	0,00
Valor da hipótese	MI 2006
Explicação sobre a hipótese adotada	MI 2006 M&F
Quantidade esperada exercício encerrado	7,77
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	6,00
Quantidade esperada para o exercício seguinte	6,62
Observação do atuário sobre divergência verificada	Para 2022, eram esperadas cerca de 8 mortes de inválidos, sendo observado 6 óbitos conforme informado pela Entidade. Considera-se que as perdas atuariais decorrentes desse descolamento pontual tiveram impacto imaterial no resultado do plano, tendo vista a expressividade da massa assistida.
Observação da entidade sobre divergência verificada	A adoção e alteração da hipótese está pautada no Estudos de Adequações das Hipóteses Atuariais (RN/ELETRA nº 011/2022), específico para o Plano CELGPREV, no exercício de 2022, realizado por atuário habilitado e responsável técnico atuarial pelo Plano de benefícios. Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, a tábua de mortalidade de inválido MI 85 M&F foi alterada para a tábua MI 2006 M&F, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência inválida dos assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo), cujos estudos técnicos de adequação das hipóteses atuariais foram atualizados em 2022.
Opinião do atuário sobre a hipótese	

Tábua de Entrada em Invalidez	
Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	13
Identificador da hipótese	1136
Identificador de Tábua Geracional	2
Característica Complementar da Tábua	0
Segregação na Tábua Biométrica	0
Ponderação na Tábua Biométrica	0
Suavização na Tábua Biométrica	0,00
Agravamento na Tábua Biométrica	0,00
Desagravamento na Tábua Biométrica	50,00
Valor da hipótese	TASA 1927
Explicação sobre a hipótese adotada	TASA 1927 D50%
Quantidade esperada exercício encerrado	0,59
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	0,00
Quantidade esperada para o exercício seguinte	0,59

Observação do atuário sobre divergência verificada

Para 2022, esperava-se entre 0 e 1 ocorrência de entrada em invalidez, não tendo sido observada nenhuma ocorrência, conforme informado pela entidade. Assim, não há que se falar em divergências.

Observação da entidade sobre divergência verificada

A adoção da hipótese está pautada no Estudos de Adequações das Hipóteses Atuariais (RN/ELETRA nº 011/2022), específico para o Plano CELGPREV, no exercício de 2022, realizado por atuário habilitado e responsável técnico atuarial pelo Plano de benefícios.

Opinião do atuário sobre a hipótese

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de entrada em invalidez TASA 1927 D50%, considerada válida e adequada, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo), cujos estudos técnicos de adequação das hipóteses atuariais foram atualizados em 2022.

Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	
Campo	Preenchimento
Tipo de hipótese	15
Identificador da hipótese	0
Valor da hipótese	Família Padrão
Explicação sobre a hipótese adotada	Ativos: Considera que 70% dos participantes possuem dependentes, a diferença de idade entre os cônjuges é de 7 anos e a maioridade do temporário mais novo é alcançada quando o participante atinge 66 anos.
	Assistidos: Família real.
Quantidade esperada exercício encerrado	0
Quantidade ocorrida no exercício encerrado	0
Quantidade esperada para o exercício seguinte	0

Observação do atuário sobre divergência verificada

Contudo, eventuais descolamentos dessa hipótese têm impacto imaterial para o plano, visto que, em razão das suas características, a referida hipótese é adotada somente no dimensionamento da Parcela BD dos compromissos futuros de Risco, que representam menos 0,21% das Provisões Matemáticas BD. Para os assistidos e na apuração do fator atuarial de conversão do saldo de conta em renda vitalícia adota-se a composição familiar efetiva.

Observação da entidade sobre divergência verificada

Considerando os Estudos de Aderência, Considera-se que 70% dos participantes possuem dependentes, a diferença de idade entre os cônjuges é de 7 anos e a maioridade do temporário mais novo é alcançada quando o participante atinge 66 anos. Já para os atuais Aposentados e Pensionistas é considerada a Família Real, substanciada nos atuais processos de concessão e atualização cadastral.

Opinião do atuário sobre a hipótese

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida de composição familiar dos participantes ativos, considerada válida e adequada, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo), cujos estudos técnicos de adequação das hipóteses atuariais foram atualizados em 2022.

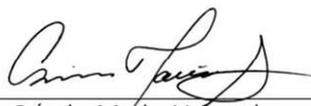
2.3. Benefícios

SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO OU CONTRIBUIÇÃO

Campo	Preenchimento
Identificador do Benefício	991
Quantidade de Benefícios Concedidos	441
Valor médio do Benefício	4.355,30
Idade média	70
Valor do custo anual	20.741.400,32
Taxa percentual do custo anual	16,37
Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos	0,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	297.631.603,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador	99.119.556,36
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes	100.183.102,71
Valor dos Benefícios a Conceder Programado	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder Não Programados	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples	0,00

SUPLEMENTAÇÃO ANTECIPADA POR TEMPO DE SERVIÇO OU CONTRIBUIÇÃO

Campo	Preenchimento
Identificador do Benefício	992
Quantidade de Benefícios Concedidos	73
Valor médio do Benefício	3239,71
Idade média	80
Valor do custo anual	0,00
Taxa percentual do custo anual	0,00
Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos	0,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	30.432.271,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder Não Programados	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples	0,00



Cássia Maria Nogueira

MIBA/MTE N° 1.049

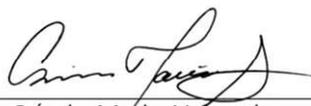


SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Campo	Preenchimento
Identificador do Benefício	993
Quantidade de Benefícios Concedidos	59
Valor médio do Benefício	3746,22
Idade média	82
Valor do custo anual	0,00
Taxa percentual do custo anual	0,00
Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos	0,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	28.560.449,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder Não Programados	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples	0,00

SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Campo	Preenchimento
Identificador do Benefício	994
Quantidade de Benefícios Concedidos	21
Valor médio do Benefício	2.317,89
Idade média	81
Valor do custo anual	0,00
Taxa percentual do custo anual	0,00
Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos	0,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	6.227.838,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder Não Programados	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples	0,00



Cássia Maria Nogueira

MIBA/MTE N° 1.049

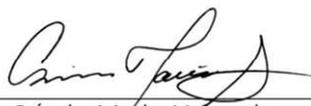


SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Campo	Preenchimento
Identificador do Benefício	995
Quantidade de Benefícios Concedidos	139
Valor médio do Benefício	2.013,96
Idade média	71
Valor do custo anual	184.156,54
Taxa percentual do custo anual	0,15
Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos	0,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	0,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	39.987.612,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder Não Programados	1.340.382,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador	622.835,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes	622.835,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples	0,00

SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO

Campo	Preenchimento
Identificador do Benefício	3760
Quantidade de Benefícios Concedidos	400
Valor médio do Benefício	2.724,23
Idade média	68
Valor do custo anual	437.823,90
Taxa percentual do custo anual	0,35
Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos	0,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	0,00
Valor atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	140.383.148,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Patrocinador	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida -Participantes	0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder Não Programados	3.186.698,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador	1.111.863,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes	1.111.863,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Valor atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples	0,00



Cássia Maria Nogueira

MIBA/MTE Nº 1.049



2.3. Benefícios GC Agregado

Campo	Preenchimento
Valor do custo Anual	0,00
Taxa Percentual do Custo Anual	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Patrocinador	0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Não Programado - Participantes	0,00

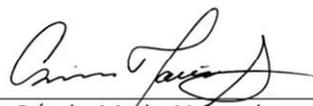
2.4 Provisões matemáticas a constituir e contratos do grupo de custeio

Campo	Preenchimento
Origem das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos	2
Contabilização das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos	2
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Patrocinador	0,00
Prazo Remanescente - Patrocinador	0,00
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Participante	2.943,00
Prazo Remanescente - Participante	84,00
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Assistido	0,00
Prazo Remanescente - Assisitido	0,00

Campo	Preenchimento
Origem das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos	1
Contabilização das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos	2
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Patrocinador	25.458.939,93
Prazo Remanescente - Patrocinador	156
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Participante	88.618,11
Prazo Remanescente - Participante	156
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Assistido	25.370.321,81
Prazo Remanescente - Assisitido	156

2.5 Fonte dos Recursos

	Preenchimento
Data de início da vigência	20230401
Valor das Contribuições Normais	10.681.690,38
Percentual de Contribuição Normal	8,43
Origem do Custo Extraordinário	1
Valor das Contribuições Extraordinárias	2.304.679,01
Percentual de Contribuição Extraordinária	1,82
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial	0,00
Valor utilizado dos Fundos	0,00
Valor das Contribuições Normais	10.681.690,38
Percentual de Contribuição Normal	8,43
Origem do Custo Extraordinário	1
Valor das Contribuições Extraordinárias	10.888,02
Percentual de Contribuição Extraordinária	0,01
Origem do Custo Extraordinário	2
Valor das Contribuições Extraordinárias	1.740,89
Percentual de Contribuição Extraordinária	0,00
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial	0,00
Valor utilizado dos Fundos	0,00
Valor das Contribuições Normais	0,00
Percentual de Contribuição Normal	0,00
Origem do Custo Extraordinário	1
Valor das Contribuições Extraordinárias	2.295.531,89
Percentual de Contribuição Extraordinária	7,54
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial	0,00
Valor utilizado dos Fundos	0,00



Cássia Maria Nogueira
MIBA/MTE Nº 1.049



2.6 Fundos Previdenciais

Campo	Preenchimento
Nome da fonte	Fundo de Deslig.
Finalidade do fundo atuarial	Conforme dispositivos Regulamentares
Valor recebido no exercício	6.598.482,78
Valor utilizado no exercício	0,00
Saldo do fundo atuarial	8.925.138,50

2.7 Parecer Atuarial do Grupo de Custeio

Campo	Preenchimento
Evolução dos custos	<p>O custo normal médio total para 2022 foi mensurado em 16,86% da Folha de Salário-real de Contribuição (salário de participação), apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, não sendo alterado o custo atuarial para financiamento dos benefícios de risco.</p> <p>O custo do plano manteve-se estável em relação ao esperado para o exercício anterior, para o qual apurou-se alíquota de 16,66% da Folha de salário real de contribuição (salário de participação).</p>
Varição das Provisões Matemáticas	<p>O Plano CELGPREV está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, possuindo, em 31.12.2022, provisões matemáticas constituídas em Contribuição Definida e em Benefício Definido. Na parcela de Contribuição Definida, as provisões matemáticas são identificadas aos saldos de conta, mantidos e controlados pela entidade e atualizados pela rentabilidade do plano, não sendo identificadas variações atípicas entre 31.12.2021 e 31.12.2022.</p> <p>As Provisões Matemáticas totais reavaliadas em 31.12.2022 (sem computar a PMaC referente ao equacionamento do déficit de 2021) variaram R\$ 11,33 milhões em relação àquelas apuradas em 31.12.2021, abaixo da variação de R\$ 14,56 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito dos ganhos sobre as perdas atuariais desta avaliação atuarial que reduziram as provisões matemáticas do plano em aproximadamente R\$ 3,2 milhões. Como perda atuarial relevante observou-se R\$ 1,80 milhões decorrente da alteração da tábua biométrica. Por outro lado, apurou-se ganho atuarial decorrente da "atualização cadastral" e do "ajuste de experiência da população no período", estimado em R\$ 4,91 milhões. Com relação somente a parcela BD, apura-se perda de R\$ 2,58 milhões.</p> <p>Ressalta-se que o "ajuste de experiência da população" reflete as variações decorrentes das atualizações cadastrais entre as duas datas bases, tais como a extinção e concessão de novos benefícios, os ganhos e perdas atuariais decorrentes da sobrevivência (ou mortalidade) acima ou abaixo da esperada no período e, no caso específico do CELGPREV, também os efeitos do reajuste dos benefícios vinculado a rentabilidade do plano que, em 2022, ocorreram em base inferior ao provisionado até 31.12.2021, em decorrência da baixa rentabilidade do plano. Para a massa migrada, cerca de 61% dos assistidos, o reajuste está vinculado ao INPC e para a maioria dos demais assistidos - cerca de 38% - o reajuste está atrelado à variação da Cota Patrimonial, descontada a taxa de juros antecipada no cálculo do benefício.</p>
Principais riscos	<p>Quanto às provisões matemáticas constituídas na modalidade de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos no seu dimensionamento, mas tão somente riscos financeiros.</p> <p>Já em relação às parcelas de benefício definido, os principais riscos atuariais ao qual o plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros do plano.</p> <p>Para mitigar os riscos atuariais do modelo, valem as recomendações de sempre: acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.</p> <p>Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2022 do Plano, foram aprovadas pela Fundação, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos.</p>
Solução para insuficiência de cobertura	<p>Em 31.12.2022, as provisões matemáticas de benefício definido do Plano não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 31.449.643,01, aproximadamente 6,37% dessas provisões, sendo o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado negativo apurado em R\$ 7.421.983,01, quando considerado o ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2022, no valor positivo de R\$ 24.027.660,00.</p> <p>Assim, tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o reequilíbrio técnico do plano.</p> <p>Contudo, os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios. Visando restaurar de forma mais definitiva o reequilíbrio e solvência do plano, a EFPC, dentro de critérios técnicos embasados em parecer atuarial, deve buscar estabelecer, entre as causas do resultado deficitário, aquelas que não são passíveis de reversão no médio prazo, para então definir o patamar mínimo do equacionamento, ou mesmo, buscar alternativas mais definitivas, como a reestruturação mais ampla do plano.</p>

3 Resultado do Plano

Campo	Preenchimento
Resultado do Exercício	36.410.775,07
Déficit Técnico	31.449.643,01
Superávit Técnico	0,00
Valor da Reserva de Contingência	0,00
Valor da Reserva Especial	0,00

4 Parecer atuarial do plano

Campo	Preenchimento
Qualidade da base cadastral	<p>A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 30.11.2022. As referidas bases de dados foram submetidas a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.</p> <p>A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.</p> <p>Os dados estatísticos dos participantes e assistidos registrados nesse demonstrativo se referem às respectivas bases de dados cadastrais disponibilizadas pela Entidade posicionadas em 30.11.2022.</p>
Variação do resultado	<p>O Déficit técnico acumulado em 31.12.2021, no valor de R\$ 67,86 milhões, cerca de 13% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido (BD) da época, diminuiu R\$ 36,41 milhões nesse exercício, passando a R\$ 31,45 milhões em 31.12.2022, pouco mais de 6% das respectivas Provisões Matemáticas BD, como efeito principal da contabilização da PMaC 2021.</p> <p>Conforme descrito no parecer atuarial do grupo custeio (item 2.7 desse demonstrativo), as alterações das hipóteses atuariais, a atualização cadastral e o ajuste de experiência da parcela BD foram responsáveis pelo acréscimo de R\$ 2,58 milhões nos valores das respectivas provisões matemáticas em 2022. Além disso, o resultado financeiro em 2022 da parcela BD não acompanhou a evolução esperada das respectivas provisões matemáticas, apurando-se resultado negativo de R\$ 0,27 milhão, demonstrando que os investimentos não atingiram a meta atuarial, agravando o resultado deficitário do plano, sendo a perda estimada de R\$ 4,48 milhões.</p> <p>Não obstante, como o patrimônio de cobertura da parcela BD em 31.12.2021 é inferior às respectivas provisões matemáticas na mesma data, para não agravar o déficit técnico do plano, o rendimento financeiro mínimo da parcela BD deveria ter sido da ordem de R\$ 47,99 milhões e não de R\$ 41,45 milhões, elevando a perda financeira para R\$ 11,02 milhões.</p> <p>Em síntese, o desagravamento do déficit do Plano CELGPREV em 2022 decorre basicamente da contabilização da PMaC referente ao equacionamento de Déficit de 2021, aprovado no final de 2022, no valor de R\$ 50,92 milhões que, deduzido das perdas atuariais no valor total de R\$ 2,58 milhões, da perda financeira de R\$ 11,02 milhões e do valor referente a Constituições / Reversões de Contingências (R\$ 0,91 milhão), equivale ao resultado positivo de R\$ 36,41 milhões, apurado no exercício.</p>
Natureza do resultado	<p>A natureza do resultado do plano no exercício de 2022 decorre tanto de causas estruturais quanto conjunturais, posto que deriva, primordialmente, de alterações das hipóteses atuariais e da rentabilidade do plano que não atingiu a meta atuarial no exercício, como provável efeito da situação econômica atual, conjugado com a implementação de novo plano equacionamento de déficit.</p> <p>Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.</p> <p>De acordo com o referido normativo, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.</p> <p>Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros, o Plano CELGPREV contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento de 2023 a 2050, sendo a representatividade de vencimentos no ano de 2023 equivalente a 45,87%. De acordo com o referido estudo, a manutenção desses títulos não compromete a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano no longo prazo. O ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2022, é positivo e monta a R\$ 24.027.660,00, conforme informado pela Fundação.</p> <p>Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2022 (R\$ 24.027.660,00), o Equilíbrio Técnico Ajustado foi avaliado em R\$ 7.421.983,01.</p> <p>Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 9,3336 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2022 o valor de R\$ 26.313.837,34.</p> $\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (9,3336 - 4) \times R\$ 493.359.782,15] = R\$ 26.313.837,34$ <p>Como o valor absoluto do Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2022, apurado em R\$ (7.421.983,01), é inferior ao limite acima estabelecido de R\$ 26.313.837,34, não há obrigação legal em se elaborar novo plano de equacionamento de déficit técnico em 2023.</p> <p>Contudo, é imprescindível o acompanhamento da situação deficitária do plano, implementando medidas que visem restabelecer o seu equilíbrio técnico e, por conseguinte, a sua solvência no médio prazo ou, mesmo, evitar o agravamento da sua situação deficitária, muito afetada pela perda nos resultados dos investimentos. Entre essas medidas, têm-se a utilização de recursos no Fundo Coletivo de Desligamento para cobrir a insuficiência patrimonial, mediante autorização do Conselho Deliberativo, conforme descrito no item 6.2.1, ou mesmo a antecipação da implementação de plano de equacionamento de déficit, em especial, quando identificada a necessidade de entrada de novos recursos em razão da falta de liquidez.</p>
Adequação do método de financiamento	<p>Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais não foram alterados, tendo sido empregado o Regime de Capitalização e o Método de Idade de Entrada Normal para financiamento dos benefícios e Institutos do Plano estruturados na modalidade de Benefício Definido e o Regime de Capitalização e o Método de Capitalização Financeira para financiamento dos benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.</p> <p>Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do plano, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.</p>

	<p>[A] Os Ativos Financeiros, Fundos e Exigíveis, bem como os saldos de conta da parcela de contribuição definida, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 do CELGPREV, foram informados pela Eletra por meio do Balanete Contábil de 31.12.2022, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade. O Plano registra provisão de R\$ 3.795.331,13 referente a ações movidas por participantes.</p> <p>[B] Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva (DE) e do Conselho Deliberativo (CD), bem como o parecer do Conselho Fiscal (CF), conforme os documentos relacionados a seguir:</p> <p>[B.1] Taxa de Juros: Relatório RN/ELETRA nº 010/2022, de 09.12.2022;</p> <p>[B.2] Demais Hipóteses:</p> <p>i. Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais – 2022 (CELGPREV): Relatório RN/ELETRA nº 006/2022, de 10.11.2022;</p> <p>ii. Complementação do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais – 2022 (CELGPREV): Relatório RN/ELETRA nº 011/2022, de 16.12.2022.</p> <p>[B.3]. Documentos de Aprovação:</p> <p>i. DE: Ata da 15ª Reunião (Ordinária) da Diretoria Executiva, de 15.12.2022;</p> <p>ii. CF: Ata da 5ª Reunião (Ordinária) do Conselho Fiscal, de 21.12.2022;</p> <p>iii. CD: Ata da 11ª Reunião (Ordinária) do Conselho Deliberativo, de 22.12.2022.</p> <p>[B.4] Como resultado dos estudos de adequação das hipóteses atuariais, a tábua de mortalidade de inválidos foi alterada da MI 85 M&F para MI 2006 M&F e a taxa de inflação foi reduzida de 4,04% a.a. para 3,76% a.a., sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas na última avaliação atuarial do plano.</p> <p>[C] Em dezembro de 2022, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2021 (PED 2021), pelo seu valor máximo, a ser amortizado de 04/2023 a 03/2036, mediante recolhimento de contribuições extraordinárias, conforme especificado a seguir:</p> <p>[C.1] Custeio Extraordinário:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participantes (BD INPC): Não aplicável; - Participantes (BD Cota): contribuição de 0,0147% do Salário Real de Contribuição; - Assistedos/Pensionistas (BD INPC): contribuição de 8,5681% do Benefício Complementar; - Assistedos/Pensionistas (BD Cota): contribuição de 3,1222% do Benefício Complementar; - Patrocinadores: Contribuirá de forma paritária com participantes e assistidos, inclusive pensionistas. <p>[D] Em atendimento ao § 1º do Art. 32 da Resolução CNPC nº 30/2018, a parcela do equacionamento do déficit técnico de 2021 atribuível aos patrocinadores, ora registrado em Provisões Matemáticas a Constituir, será objeto de Instrumento Contratual com garantias reais ou de pagamento à vista, devendo o montante contratado, após a celebração do referido instrumento contratual, ser realocado para os Ativos do Plano.</p> <p>[E] Em razão das regras regulamentares diferenciadas de reajuste dos benefícios, o Plano CELGPREV apresenta duas submassas específicas de benefício definido, cuja variação das respectivas provisões matemáticas impactam em maior ou menor grau nos resultados do plano. Para melhor transparência dos resultados, a medida recomendável é a segregação patrimonial do plano em Grupos de Custeio, observadas as características de cada submassa. Como alternativa, enquanto se estuda a reestruturação do plano, indica-se a segregação dos registros contábeis das parcelas identificáveis de cada submassa, como adições, deduções, variação das provisões matemáticas etc.</p> <p>[F] O Plano de Custeio previsto para vigorar entre 01.04.2023 e 31.03.2024 prevê o recolhimento, pelos participantes de contribuições normais mensais com base nas alíquotas vigentes em 2022, variáveis de 2,0% até 20,0% do Salário Real de Contribuição e de contribuição para cobertura da parcela BD dos benefícios de risco a conceder (0,28% do Salário Real de Contribuição dos participantes optantes por essa cobertura), com igual contrapartida dos patrocinadores, além das contribuições extraordinárias, na forma estabelecida no Plano de Equacionamento do Déficit de 2021, especificado no item [C].</p> <p>[F.1] Para o custeio administrativo é previsto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contribuições de Participantes: 0,96% de seu Salário Real de Contribuição; - Contribuições dos assistidos: 0,96% de seu Benefício; - Contribuições Patrocinadores: paritárias às Contribuições dos seus Participantes Ativos; e - Recursos oriundos do Fundo Administrativo. <p>[G] O Plano CelgPrev concede benefícios na forma de renda vitalícia, mediante conversão atuarial do saldo de conta vinculada ao participante que se aposenta ou falece. Via de regra, a conversão se dá com base em fator atuarial que considera as hipóteses biométricas e financeiras das avaliações atuariais vigentes na data de concessão do benefício, bem como o perfil etário do participante e/ou de seus beneficiários cadastrados.</p> <p>[H] O Plano CelgPrev tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação.</p>
Outro fato relevante	
Regra de reversão e constituição	<p>O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar registra o valor do Fundo Coletivo de Desligamento, constituído pelas transferências de 50% dos Saldos referentes às contribuições vertidas pelos Patrocinadores, existentes em conta única do Fundo Patrocinado, nas hipóteses em que os Participantes tiveram suas cotas prescritas ou que tiveram efetuado Resgate de Contribuições ou Portabilidade, sendo atualizado pela rentabilidade da Cota do Plano, cuja destinação dos recursos será definida pelo órgão deliberativo da ELETRA, embasada em Parecer Atuarial, na forma de dispositivos regulamentares e Nota Técnica Atuarial.</p> <p>No encerramento do exercício de 2022, o referido Fundo monta R\$ 8.925.138,50.</p>


 Cássia Maria Nogueira
 MIBA/MTE Nº 1.049

